

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA
CNPJ: 05.488.068/0001-85

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida, entidade civil e filantrópica de caráter beneficente e sem fins lucrativos. Tem por finalidade assistência social a promoção e reintegração de pessoas carentes e portadoras de doenças na sociedade, abrigar, manter e cuidar de pessoas enfermas, independentemente de cor, raça ou religião, e também cumprir com as exigências previstas em lei.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte classificados no Circulante, enquanto que, os que vencerão após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 05 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente, o Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas, prevista em seu Estatuto Social. No ano de 2020 a entidade recebeu o montante de R\$ 63.409,55, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da entidade.

NOTA 06 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida presta contas de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

O Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida recebeu no decorrer do período as seguintes Subvenções do Poder Público Federal e Municipal:

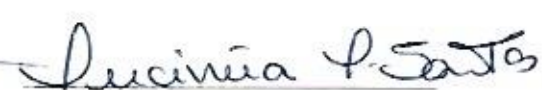
EXERCÍCIO	CONCEDENTE	VALOR RECEBIDO
2020	FEDERAL	210.000,00
2020	MUNICIPAL	880.182,50

NOTA 07 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.



JAKELLINE BARBOSA GOMES
Contador
CRC SP-264148/O-9
CPF 327.128.008-85



LUCINÉIA LOPES DOS SANTOS
Presidente
CPF 148.402.628-45

3432.33.12.0392.01001 - I.M.: 157760-3

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA
CNPJ: 05.400.000/0001-45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida, entidade civil e filantropica de caráter beneficente e sem fins lucrativos, tem por finalidade promover a promoção e reabilitação de pessoas carentes e portadoras de doenças na sociedade, aliviar, manter e cuidar de pessoas enfermas, independentemente de cor, raça ou religião, também cumprir com as exigências previstas em lei.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade do real, em conformidade com as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.528/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC nº 1.400/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em observância ao regime de competência do exercício e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que não vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 05 - DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Periodicamente O Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas, previstas em seu Estatuto Social. No ano de 2020 a entidade recebeu o montante de R\$ 63.409,55, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários disponibilizados com a causa da entidade.

NOTA 06 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS

São receitas financeiras provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados em conformidade com o estatuto social da entidade e as disposições de acordo com suas finalidades.

O Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida recebeu no decorrer do período as seguintes Subvenções do Poder Público Federal e Municipal:

EXERCÍCIO	CONCEDENTE	VALOR RECEBIDO
2020	FEDERAL	210.090,00
2020	MUNICIPAL	300.182,50

NOTA 07 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.400/12 que aprovou a ITG 2002.

JAKELINO BARBOSA GOMES
CIC SP-264148/0-5

LUCINÉIA LOPES DOS SANTOS
Presidente

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS AMIGOS DO BAIRRO DE VILA TEIXEIRA - CNPJ: 51.909.687/0001-13 - C.C.: 3414.42.65.0210.01001 - I.M.: 13643-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIADOS

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados da SOCIEDADE BENEFICENTE DOS AMIGOS DO BAIRRO DE VILA TEIXEIRA, a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária de Associados que será realizada em sua sede social localizada na Avenida Barão de Monte Alegre, nº. 330, entrada pela Rua Cadete João Teixeira, nº. 550, nesta cidade de Campinas-SP, no dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2021, cuja abertura se dará às 8:30 horas, em Primeira Chamada desde que atingido o número estatutário de associados, ou não havendo "quórum" legal, em Segunda Chamada, às 9:00 horas com qualquer número de associados presentes, para nos termos do vigente Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria Administrativa referente ao biênio 2019/2020;
3. Eleição o Posse do Conselho Deliberativo para o biênio 2021/2022;
4. Assuntos Gerais.

Campinas, 10 de fevereiro de 2021

ANTONIO CLAUDINO GUIMARÃES
Administrador Provisório

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MEMÓRIAS ASSOCIADAS



Prefeitura Municipal de Campinas

USAR MÁSCARA PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS
ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA



SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ
SEM HIGIENIZAR AS MÃOS



RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.



A MÁSCARA PROTEGE A UNIDADE FORTÍFICA.

MEUS PESSOAS CORONA VILAS CAMPINAS

